



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6888/2019

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 57.939,25** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais, e vinte e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção Serviços do Dpto. Assist. Social		
3.3.90.39	792	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	2.142,52
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção Atividades do Fundo Mun. Idoso		
3.3.90.39	793	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	1.460,00
07.04.08.244.0009.2.089		Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa		
3.3.90.39	794	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.941	5.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	343	Equipamentos e material permanente	0.103	15.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-Rec. Salário Educ.		
4.4.90.52	374	Equipamentos e material permanente	0.107	9.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	790	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.497	24.000,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saude		
3.3.90.30	786	Material de consumo	3.322	1.336,73
<b>Total de Suplementações</b>				<b>57.939,25</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.322	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude – Exerc. Anterior	1.336,73
3.497	MS / Vigilância em Saude – Exerc. Anterior	24.000,00
<b>Total de superavit</b>		<b>25.336,73</b>

#### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.602,52
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>8.602,52</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

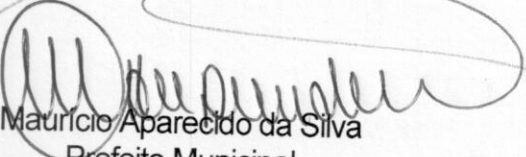
CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	340	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental–Rec. Salário Educ.		
3.3.90.31	371	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	0.107	9.000,00
		<b>Total de Cancelamentos</b>		<b>24.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 16 de abril de 2019.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão  
Oficial do Município**  
Edição: 306p  
de 28/04/19  
Secretário

P. 14  
O Regional